



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 436

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

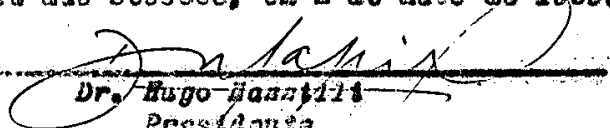
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de importância de Cr\$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzados), à verba 121-8.09.0- Item II "Fomento do Porteiro Almozarife", destinada ao pagamento de diferença de vencimentos ao titular do cargo, reconhecida pelo sr. Prefeito no requerimento nº573 de 20 de setembro de 1958.

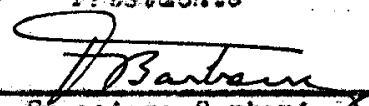
Artigo 2º - Os orçamentos futuros consignarão verbas proporcionais à suplementação autorizada por esta lei.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação já verificado e na sua insuficiência com o saldo de caixa de 1958.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1959.


Dr. Hugo Zanetti
Presidente


Francisco Barboni
1º Secretário